

LEI MUNICIPAL Nº 956 de 15 de junho de 1994.

"Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Lagoa da Pedra/benfica neste Município.

A Câmara Municipal de Rio Barão de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, Secreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Lagoa da Pedra/benfica deste Município de Rio Barão de Minas MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Barão de Minas, 15 de junho de 1994.

*Handwritten signature*  
MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA  
Prefeita Municipal

*Handwritten signature*  
MÔNICA Tereza Costa Tôrres  
Secretária Geral